ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.215 / 78, de 12 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO VIDAL DA COSTA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO VIDAL COSTA ROCHA, localizado no Bairro "Parque das Laranjeiras" na Rua"Manoel Pedro de Oliveira" Quadra nº 31, com os limites e características seguintes: Limitando-se ao Nascente pelo lado esquerdo com o requerente; ao Poente pelo lado direito com o Sr. Victor Rodrigues; ao Sul com a referida Rua; ao Norte com quem de direito, medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação,revogadas às disposições em contrário.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. do Deptº de Administração.